



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7227/2024
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº012/2024 - Data: de 22
de janeiro de 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$413.584,62(quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 413.584,62(quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

38.000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

4.122.40.2216.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$80,22

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$380.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd

R\$30.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços

R\$3.504,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

38.000 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

38.001 - UNIDADE CONTROLE INTERNO

Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno

4.122.40.2216.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$80,22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$190.000,00
------------------------------------	--	---------------

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$190.000,00
------------------------------------	--	---------------

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	R\$30.000,00
------------------------------------	---	--------------

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000	Taxas - Prestação de Serviços	R\$3.504,40
------------------------------------	-------------------------------	-------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 22 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.22 16:56:55
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL